



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
Pregão Nº 2016.05.16.1

**1. PREÂMBULO**

1.1 - Modalidade: Pregão.

1.2 - Tipo: Menor Preço.

1.3 - Encontra-se aberta na Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Barbalha**, situada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, a Licitação na modalidade Pregão, com a finalidade de selecionar proposta(s) mais vantajosa(s) objetivando a Contratação de serviços a serem prestados na realização da publicidade institucional junto a Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

1.4 - O Pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial Maria Aparecida de Brito, e sua Equipe de Apoio.

1.5 - Regem a presente Licitação as normas contidas neste Edital Convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

1.6 - Para os procedimentos do presente Pregão será observado o seguinte:

1.6.1 - Local de Realização: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, situada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE.

1.6.2 - Data de recebimento dos envelopes e abertura da Sessão: 03 de Junho de 2016.

1.6.3 - Horário de abertura da Sessão: 09:00 horas.

**2. OBJETO**

2.1 - Contratação de serviços a serem prestados na realização da publicidade institucional junto a Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

2.2 - Os serviços estão devidamente especificados no Anexo I deste Edital.

**3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO**

3.1 - A realização deste procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a) e de sua Equipe de Apoio nomeados por esta Administração Pública, através de Portaria do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Barbalha.

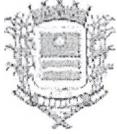
3.2 - As decisões referentes a este Processo Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

3.3 - O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos ao Pregão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, no endereço acima mencionado, ou através do telefone (88)3532-2459, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

3.4 - Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao Edital deverão ser encaminhados, por escrito até o 2º (segundo) dia útil anterior a data da abertura das propostas.

3.5 - O caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, disponibilizado de forma gratuita.

*Handwritten signature and initials*



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



### 4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

#### 4.1 - Restrições

- 4.1.1 - Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;
- 4.1.2 - Empresa com falência decretada ou concordata;
- 4.1.3 - Empresas em consórcio.

#### 4.2 - Das Condições

- 4.2.1 - O licitante terá que oferecer proposta em atendimento ao especificado no Anexo I deste Edital, devendo cotar preço para todos os serviços constantes no respectivo Lote.

#### 4.3 - Requisitos para Pessoas Jurídicas (Documentação de Habilitação)

##### a) Habilitação Jurídica:

a.1 - Conforme o caso, consistirá em:

- a.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- a.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- a.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- a.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### b) Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- b.4 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- b.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante;
- b.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;
- b.7 - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- b.8 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

##### c) Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- c.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;
- c.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais

46



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante.

#### **d) Qualificação Técnica:**

d.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma(s) devidamente reconhecida(s) em cartório competente, acompanhado(s) de cópia(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e contrato(s).

#### **e) Qualificação Trabalhista:**

e.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Obs.: Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão.

4.4 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

#### **ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:**

4.5 - Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.6 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.9 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

## **5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA FÍSICA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **5.1 - Restrições**



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.1.1 - Pessoas Físicas com processos transitados em julgado em Vara de Execuções Criminais e consideradas culpadas.

### 5.2 - Das Condições

5.2.1 - O licitante terá que oferecer proposta em atendimento ao especificado no Anexo I deste Edital, devendo cotar preço para todos os serviços constantes no respectivo Lote.

### 5.3 - Requisitos para as Pessoas Físicas (Documentação de Habilitação)

#### a) Habilitação Jurídica:

a.1 - Cédula de Identidade.

a.2 - Comprovante de endereço.

#### b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

#### c) Qualificação Técnica:

c.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma(s) devidamente reconhecida(s) em cartório competente, acompanhado(s) de cópia(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e contrato(s).

## 6. ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

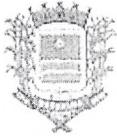
6.1.1 - Os envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao(à) Pregoeiro(a), na sessão pública de abertura deste certame.

6.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Barbalha  
Pregão N.º 2016.05.16.1  
Envelope nº 01 - Proposta Comercial  
Proponente: .....

Prefeitura Municipal de Barbalha  
Pregão N.º 2016.05.16.1  
Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação  
Proponente: .....

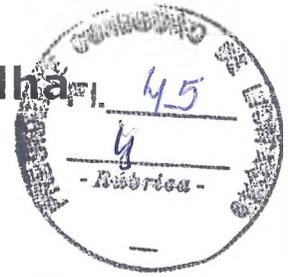
6.2 - O Município de Barbalha não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao(à) Pregoeiro(a) designado(a), no local, data e horário definidos neste Edital.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## 7. DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - Na data e hora marcadas neste Edital, o Pregoeiro procederá ao credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, declarando aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos interessados, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos da Habilitação.

7.1.1 - A documentação para **CRENCIAMENTO** dos interessados será:

a) Contrato Social ou equivalente, Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, caso o credenciado seja o proprietário. Caso o credenciado não seja o proprietário, deverá apresentar também procuração com firma reconhecida, com poderes especiais para negociação na referida Sessão de Pregão nº 2016.05.16.1 (Modelo Constante no Anexo II deste Edital).

b) Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Constante no Anexo III deste Edital).

c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (Modelo Constante no Anexo IV deste Edital).

7.2 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais o(a) Pregoeiro(a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3 - O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço para cada Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, para participarem da etapa de lances verbais.

7.3.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3.2 - Os proponentes deverão apresentar suas propostas em atendimento ao constante no Anexo I do Edital Convocatório.

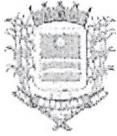
7.4 - Após a classificação das propostas para a participação na etapa de disputa de preços, o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao Processo de Pregão comunicando, na data e horário definido no Edital, os licitantes classificados.

7.5 - O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço por lote apresentado para os serviços especificados no Anexo I deste Edital.

7.6 - O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

7.7 - Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.8 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.10 - Ao final da etapa de disputa de preços, o Pregoeiro indagará aos licitantes se algum dos mesmos deseja interpor recurso. Em caso afirmativo o licitante deverá informar a motivação do recurso e o Pregoeiro decidirá se acatará ou não. Caso não seja manifestado o interesse de interposição de recurso nesse exato momento ocorrerá a decadência do direito de recurso e, consequentemente, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

7.11 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7.12 - Havendo recurso, o mesmo deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias úteis conforme previsto neste Edital. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em prazo igual. O envio do recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro, ao vencedor. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento das contra-razões ou do decurso do prazo.

7.13 - Após o julgamento dos eventuais recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá enviar o resultado via correios aos licitantes, comunicando o vencedor da disputa.

7.14 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

7.15 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

7.15.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

7.15.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.15.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.15.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do subitem 7.15.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.15.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.15.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.15.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.15.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 7.15.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.16 - O processo licitatório findado será encaminhado ao(s) Ordenador(es) competente(s) para a respectiva homologação.

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote, observadas as especificações e condições definidas neste Edital.

8.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.6 - Apurada a melhor proposta para cada lote que atenda ao Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.7 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o(a) Pregoeiro(a) devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O regime de execução dos serviços é o indireto.

9.2 - Os serviços deverão ser executados em atendimento ao estabelecido no Anexo I deste Edital Convocatório.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de cheque nominal, entregue ao representante do contratado, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados, depois de atestado pelo setor competente, ou de acordo com o contrato.

10.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

10.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

### 11. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1 – As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	00	04.122.0052.2.004	3.3.90.39.00
17	00	13.122.0052.2.150	3.3.90.39.00
07	00	12.122.0052.2.040	3.3.90.39.00
08	00	10.122.0052.2.066	3.3.90.39.00
06	00	08.122.0052.2.008	3.3.90.39.00

### 12. DAS SANÇÕES

12.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.1.1 - O disposto no item 12.1 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 8.5 deste Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao preço e ao prazo.

12.2 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

12.2.1 - atraso de até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.2.2 - atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no Art. 87 nos incisos I, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

12.4 - Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

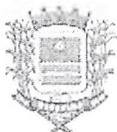
12.5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

12.6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

### 13. DO REAJUSTE

13.1 – O respectivo Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

### 14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **15. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

15.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 12 deste Edital.

15.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

15.3.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

15.3.2 - A rescisão contratual de que trata o Art. 78 no inciso I, acarreta as conseqüências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

16.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação em 48 (quarenta e oito) horas.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

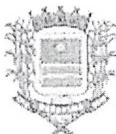
16.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

### **17. DO RECURSO**

17.1 - Manifestada a intenção de recorrer, e devidamente acolhida pelo Pregoeiro, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

17.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



17.4 - As razões de recurso e as contra-razões, apresentadas, deverão ser encaminhadas diretamente à Prefeitura Municipal de Barbalha, situada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, na cidade de Barbalha/CE, não sendo aceita remessa via fax ou correio eletrônico (e-mail).

17.4.1 - Optando pela remessa via correios, será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Barbalha.

17.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

### **18. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

18.1 - Após a homologação do presente certame, o licitante vencedor será convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias proceder com a assinatura do respectivo Contrato.

18.2 - O(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s) com o(s) vencedor(es) da presente licitação, terá(ão) vigência até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado(s) nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

### **19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

19.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

19.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Prefeitura Municipal, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

### **20. DAS PENALIDADES**

20.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplentes serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

20.2 - A empresa/pessoa física contratada pela Prefeitura Municipal de Barbalha, para executar os serviços, no caso de inadimplemento, ficará sujeitas às seguintes penalidades:

20.2.1 - advertência;

20.2.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

20.2.3 - impedimento de contratar com a administração;

20.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município de Barbalha/CE.

21.2 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços a serem contratados, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.

21.3 - O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

21.6 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termos de Referência (Orçamento Básico);

Anexo II – Modelo de Procuração;

Anexo III – Modelo de Declaração de Empregador de Menor;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;

Anexo V – Proposta Comercial;

Anexo VI – Minuta Contratual.

21.7 - Fica eleito Foro da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Barbalha/CE, 16 de Maio de 2016.

.....  
Maria Aparecida de Brito  
Pregoeiro(a) Oficial

V



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada em publicidade, propaganda, apresentação de cerimonial, atos públicos, locução, reportagens e desenvolvimento de material jornalístico institucional, prestação de serviços em publicidade, atender a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e suas unidades, nos meios de comunicação disponíveis no município, incluindo em sitio eletrônico próprio da contratada, serviços de mídia em carro de som volante, confecção de banner, cartazes, panfletos, folders e faixas de ruas, sob demanda da contratante.

### 2. Motivação

2.1. O acesso à informação sobre as ações é essencial para o pleno exercício da cidadania em favor do cidadão. A divulgação institucional é instrumento capaz de favorecer de forma significativa o acesso da população aos seus direitos cuidados pela atividade da administração pública.

2.2. Publicizar as ações desenvolvidas pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal à população local e aos demais interessados, através dos meios disponíveis no município.

2.3. Realizar eventos internos ou externos, técnicos ou comemorativos, é uma necessidade da administração pública municipal.

2.4. Atender as demandas das Setoriais no que diz respeito as suas publicações gerais e possibilitar à sociedade o conhecimento dos atos administrativos praticados pela administração pública

2.5. A sociedade atual é inadmissível administrações públicas que pratiquem atos administrativos às escondidas, às escuras, omitindo da população informações que devam ser publicadas em atendimento aos dispositivos já mencionados.

### 3. Especificações técnicas do serviço

3.1. Coleta de dados e informações;

3.2. Processamento das informações para desenvolvimento de material jornalístico institucional;

3.3. Vinculação de atos jornalísticos de interesse da Administração Pública do Poder Executivo Municipal em jornais locais em mídia radiofônica e sitio eletrônico de responsabilidade da contratada;

3.4. Gestão e atualização das informações das ações da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Barbalha e suas secretarias em sitio eletrônico da contratada;

3.5. Edição, produção e publicação de conteúdo digital;



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha



- 3.6. Apresentação de cerimonial em eventos oficiais da Administração Pública do Poder Executivo de Barbalha;
- 3.7. Planejar, acompanhar e realizar entrevista com o Chefe do Poder Executivo e Gestores das Secretarias Municipais;
- 3.8. Acompanhar vinculações referentes à Administração Pública do Poder Executivo Municipal;
- 3.9. Edição, produção e impressão de banner e faixas de ruas, em consonância com as necessidades do poder público executivo;
- 3.10. Edição e produção de vinculações de interesse comum através de serviço de carro de som volante.
- 3.11. Serviços de coordenação geral do evento, incluindo supervisões administrativas, logísticas, financeiras, cerimoniais e protocolo, controle e avaliação dos eventos realizados;

#### 4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

- 4.1. Do prazo: até 31/12/2016
- 4.2. Do local: a critério e de interesse da contratante
- 4.3. Das condições de entrega ou execução: a critério e de interesse da contratante.

#### 5. Prazo e condições de garantia

- 5.1. Os serviços serão prestados imediatamente após a emissão da ordem de serviços, sendo no ato do faturamento apresentados a entrega de relatórios relativos ao cumprimento do objeto, bem como comprovantes de produção ou publicação de materiais.

#### 6. Responsável pelo recebimento

- 6.1. Caberá a unidade gestora solicitante, atestar os serviços contratados e encaminhar os documentos comprobatórios ao Núcleo Financeiro para que seja autorizado o pagamento correspondente a cada serviço realizado.
- 6.2. Em outro caso, ficará sob a responsabilidade atestar os serviços contratados o chefe da Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal, encarregando-se neste de remeter os documentos à unidade gestora solicitante para providencias necessárias e cabíveis.

#### 7. Condições e prazos de pagamento

- 7.1 – Os serviços serão faturados realizados e faturados mediante autorização emitida pelo Setor de Compras do Município;
- 7.2 - Os pagamentos serão realizados mediante execução dos serviços pactuados e efetivo atestado de liquidação das ações, conforme documentos fiscais e comprovantes anexos.

#### 8. Das obrigações:



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha



Além de outras obrigações estipuladas neste projeto básico ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 8.1 – Designar o gestor do contrato e substituto, que serão responsáveis pelo monitoramento e verificação da conformidade da prestação dos serviços às exigências descritas neste projeto básico;
- 8.2 – Realizar, quando conveniente, a substituição do gestor designado por outro profissional, mediante comunicação endereçada à CONTRATADA
- 8.3 – Fornecer, sempre que deles dispuser, os elementos solicitados pela CONTRATADA referentes à execução dos serviços previstos neste projeto básico.
- 8.4 – Atestar o cumprimento do objeto deste termo;
- 8.5 – Realizar os pagamentos na forma estatuída em contrato;
- 8.6 – Observar o cumprimento das obrigações tributárias e previdenciárias pela contratada.
- 8.7 – A aplicação de eventual penalidade, nos termos deste edital e projeto básico.
- 8.8 – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

#### 9. Das Obrigações da contratada

Sem prejuízo das disposições legais, compete à CONTRATADA o cumprimento das responsabilidades previstas no edital e neste projeto básico, além de ficar obrigada a:

- 9.1 – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas (sem quaisquer ônus para a Administração Pública Municipal), no total ou em parte, itens objeto deste projeto básico em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (art. 69 da Lei nº 8.666/93);  
Realizar os serviços contratados zelando sempre pela boa imagem da contratante;
- 9.2 – Executar as ações levando em conta o cumprimento das diretrizes contratuais;
- 9.3 – Observar os prazos determinados pelo município;
- 9.4 – Prezar pelo correto recolhimento dos impostos decorrentes da realização dos serviços;
- 9.5 – Manter a regularidade jurídico-fiscal durante a execução do contrato;
- 9.6 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e acessórias, assumindo todos os gastos e despesas que fizer para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;
- 9.7 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, ficando obrigada, durante a vigência do contrato, a renovar todos os documentos relativos à regularidade, com habilitação parcial, (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93);
- 9.8 – Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;
- 9.9 – Realizar os serviços para os quais foi contratada de acordo com o estabelecido no projeto básico e em observância às recomendações aceitas pela boa técnica e às normas e legislação;

#### 10. Valores referenciais de mercado



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Lote: 1 - Publicidade Institucional

Item	Especificações	Unid.	Qtde.
01	Inserção em rádio	INSERÇÃO	500
02	Inserção em carro de som volante	HORA	350
03	Inserção em sítio eletrônico	MÊS	125
04	Folder, formato 34x17cm (aberto), 17x17cm (fechado), 4x4 cores, escala, papel couchê fosco 150g – 2 dobras paralelas – RET 150 a 175LPI	UNID	4500
05	Cartaz, formato 4, 4x0 cores, escala, papel couchê fosco 90g/m <sup>2</sup> - RET. 120LPI	UNID	7000
06	Ventarola: formato 19x26cm, papel couchê 230g/m <sup>2</sup> , 4x4cores.	UNID	4500
07	Apresentação de cerimonial	EVENTO	10
08	Organização e apresentação de cerimonial	EVENTO	10
09	Faixa de rua em tecido, afixado no local	UNID	45
10	Impressão digital em adesivo de vinil	M <sup>2</sup>	200
11	Abertura de letreiro (pintura de mural, fachada)	M <sup>2</sup>	40
12	Impressão digital tipo botons em adesivo de vinil, com 5 cm de diâmetro, 4x0cores, a prova d'água, impressão ecosolvente.	UNID	4500

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

1. Contratação pessoa jurídica para prestar serviços em publicidade institucional, compreendendo conjunto de atividades realizadas integralmente que tem como objetivo a divulgação das ações de iniciativa pública, programas, projetos, atos oficiais, serviços de utilidades públicas e campanhas educacionais, fazendo uso dos meio de serviços de radiodifusão, gravação eletrônica de VT – Vídeos Tapes, Spots, Jingles e vinhetas, execução dos serviços de confecção e distribuição de peças publicitárias, produção, planejamento, conceituação, criação, supervisão do eventos sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/Ce.

### 2. Motivação

- 2.1. Dar cumprimento à prescrição constitucional (art. 37, caput, e §1.º), sendo que tal publicidade não enseje promoção pessoal das autoridades;
- 2.2. Divulgar os projetos e demais matérias deliberadas;
- 2.3. Despertar no cidadão o conhecimento e a compreensão dos alcances e limitações desta esfera de poder e perceber a Secretaria como espaço simbólico do exercício do poder que emana do cidadão;
- 2.4. Disseminar informações sobre assuntos referentes ao Poder Público;
- 2.5. Estimular a sociedade a participar do debate e da definição das políticas públicas essenciais para o desenvolvimento do município;
- 2.6. O acesso à informação sobre as ações é essencial para o pleno exercício da cidadania em favor do cidadão. A divulgação institucional é instrumento capaz de favorecer de forma significativa o acesso da população aos seus direitos cuidados pela atividade da administração pública.
- 2.7. Publicizar as ações desenvolvidas pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal à população local e aos demais interessados, através dos meios disponíveis no município.
- 2.8. Realizar eventos internos ou externos, técnicos ou comemorativos, é uma necessidade da administração pública municipal.
- 2.9. Atender as demandas das Setoriais no que diz respeito as suas publicações gerais e possibilitar à sociedade o conhecimento dos atos administrativos praticados pela administração pública
- 2.10. A sociedade atual é inadmissível administrações públicas que pratiquem atos administrativos às escondidas, às escuras, omitindo da população informações que devam ser publicadas em atendimento aos dispositivos já mencionados.

### 3. Especificações técnicas do serviço

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha



- 3.1. Assessoria no planejamento, criação, apresentação, produção e execução de um plano de mídia abrangendo serviços de publicidade e propaganda de caráter educativo, informático e de orientação social;
- 3.2. Assessoria na divulgação e veiculação em jornais, revistas, rádios, panfletos, faixas, outdoor e internet, locais e regionais;
- 3.3. Divulgação de atos oficiais da Administração Pública, através de material publicitário, em formatos disponíveis de comunicação, estes submetidos à aprovação prévia da Assessoria de comunicação da Secretaria, que acompanhará todas as fases, desde a especificação do produto, produção, distribuição e veiculação, até o arquivamento de comprovantes;
- 3.4. Coleta de dados e informações para produção e veiculação de materiais jornalísticos para publicizar ações por meio de radiodifusão de abrangência local ou regional em frequência modulada - FM;
- 3.5. Processamento das informações para desenvolvimento de material jornalístico institucional, objetivando a publicação em jornais de circulação local, regional estadual e nacional;
- 3.6. Vinculação de atos jornalísticos de interesse da Administração Pública do Poder Executivo Municipal em jornais locais em mídia radiofônica e sitio eletrônico de responsabilidade da contratada;
- 3.7. Gestão e atualização das informações das ações da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Barbalha e suas secretarias em sitio eletrônico da contratada;
- 3.8. Edição, produção e publicação de conteúdo digital;
- 3.9. Apresentação de cerimonial em eventos oficiais da Administração Pública do Poder Executivo de Barbalha;
- 3.10. Planejar, acompanhar e realizar entrevista com o Chefe do Poder Executivo e Gestores das Secretarias Municipais;
- 3.11. Acompanhar vinculações referentes à Administração Pública do Poder Executivo Municipal;
- 3.12. Edição, produção e impressão de banner e faixas de ruas, em consonância com as necessidades do poder público executivo;
- 3.13. Edição e produção de vinculações de interesse comum através de serviço de carro de som volante.
- 3.14. Serviços de coordenação geral do evento, incluindo supervisões administrativas, logísticas, financeiras, cerimoniais e protocolo, controle e avaliação dos eventos realizados;
- 3.15. Assessoria na elaboração e registro de marcas, logotipos, expressões de propagandas e outros elementos de propaganda visual – fotografia, desenhos, charges, artes gráficas para banners, inclusive peças aplicáveis em páginas da internet, diagramação de informativos;
- 3.16. Gravação de spots, jingles e vinhetas e veiculação em rádio e carros de som volantes;
- 3.17. Realizar ações com vistas a dar cumprimento à Lei Complementar nº 131 de maio de 2009 (Lei da Transparência);
- 3.18. Outras ações e promoções oficiais da administração pública.

**4. Prazo, local e condições de entrega ou execução**

ls  
10/05/2011



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha



- 4.1. Do prazo: até 31/12/2016
- 4.2. Do local: a critério e de interesse da contratante
- 4.3. Das condições de entrega ou execução: conforme combinado

#### 5. Prazo e condições de garantia

5.1. Os serviços serão prestados imediatamente após a emissão da ordem de serviços, sendo no ato do faturamento apresentados a entrega de relatórios relativos ao cumprimento do objeto, bem como comprovantes de produção ou publicação de materiais.

#### 6. Responsável pelo recebimento

- 6.1. Caberá a unidade gestora solicitante, atestar os serviços contratados e encaminhar os documentos comprobatórios ao Núcleo Financeiro para que seja autorizado o pagamento correspondente a cada serviço realizado.
- 6.2. Em outro caso, ficará sob a responsabilidade atestar os serviços contratados o chefe da Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal, encarregando-se neste de remeter os documentos à unidade gestora solicitante para providencias necessárias e cabíveis.

#### 7. Condições e prazos de pagamento

- 7.1 – Os serviços serão faturados realizados e faturados mediante autorização emitida pelo Setor de Compras do Município;
- 7.2 - Os pagamentos serão realizados mediante execução dos serviços pactuados e efetivo atestado de liquidação das ações, conforme documentos fiscais e comprovantes anexos.

#### 8. Das obrigações:

Além de outras obrigações estipuladas neste projeto básico ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 8.1 – Designar o gestor do contrato e substituto, que serão responsáveis pelo monitoramento e verificação da conformidade da prestação dos serviços às exigências descritas neste projeto básico;
- 8.2 – Realizar, quando conveniente, a substituição do gestor designado por outro profissional, mediante comunicação endereçada à CONTRATADA
- 8.3 – Fornecer, sempre que deles dispuser, os elementos solicitados pela CONTRATADA referentes à execução dos serviços previstos neste projeto básico.
- 8.4 – Atestar o cumprimento do objeto deste termo;
- 8.5 – Realizar os pagamentos na forma estatuída em contrato;
- 8.6 – Observar o cumprimento das obrigações tributárias e previdenciárias pela contratada.
- 8.7 – A aplicação de eventual penalidade, nos termos deste edital e projeto básico.
- 8.8 – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha



### 9. Das Obrigações da contratada

Sem prejuízo das disposições legais, compete à CONTRATADA o cumprimento das responsabilidades previstas no edital e neste projeto básico, além de ficar obrigada a:

9.1 – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas (sem quaisquer ônus para a Administração Pública Municipal), no total ou em parte, itens objeto deste projeto básico em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (art. 69 da Lei nº 8.666/93);

Realizar os serviços contratados zelando sempre pela boa imagem da contratante;

9.2 – Executar as ações levando em conta o cumprimento das diretrizes contratuais;

9.3 – Observar os prazos determinados pelo município;

9.4 – Prezar pelo correto recolhimento dos impostos decorrentes da realização dos serviços;

9.5 – Manter a regularidade jurídico-fiscal durante a execução do contrato;

9.6 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e acessórias, assumindo todos os gastos e despesas que fizer para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;

9.7 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, ficando obrigada, durante a vigência do contrato, a renovar todos os documentos relativos à regularidade, com habilitação parcial, (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93);

9.8 – Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;

9.9 – Realizar os serviços para os quais foi contratada de acordo com o estabelecido no projeto básico e em observância às recomendações aceitas pela boa técnica e às normas e legislação;

### 10. Valores referenciais de mercado

10.1 – Os valores relativos à execução do presente Termo de Referência se referem à assessoria de comunicação de publicidade institucional, os quais têm desembolso fixo, bem como as ações relacionadas à divulgação de ações institucionais deste Município, que dependem de autorização de serviços a ser emitida pelo setor de compras da administração municipal. Apensas, pesquisas de mercado.

### 11. Resultados esperados

11.1. A Administração Pública Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde pretende incentivar ações educativas que resgatem a consciência de cidadania do seu povo;

11.2. Promover a melhoria da qualidade de vida, com ações voltadas à população;

11.3. Explicitar os projetos e as políticas propostas pela administração pública, nas áreas de interesse da sociedade;

11.4. Realizar ampla difusão dos direitos do cidadão e dos serviços colocados à disposição.

*[Handwritten signature]*



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

1. Contratação pessoa jurídica para prestar serviços em publicidade institucional, compreendendo conjunto de atividades realizadas integralmente que tem como objetivo a divulgação das ações de iniciativa pública, programas, projetos, atos oficiais, serviços de utilidades públicas e campanhas educacionais, fazendo uso dos meio de serviços de radiodifusão, gravação eletrônica de VT – Vídeos Tapes, Spots, Jingles e vinhetas, execução dos serviços de confecção e distribuição de peças publicitárias, produção, planejamento, conceituação, criação, supervisão do eventos sob a responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Barbalha/Ce.

### 2. Motivação

- 2.1. Dar cumprimento à prescrição constitucional (art. 37, caput, e §1.º), sendo que tal publicidade não enseje promoção pessoal das autoridades;
- 2.2. Divulgar os projetos e demais matérias deliberadas;
- 2.3. Despertar no cidadão o conhecimento e a compreensão dos alcances e limitações desta esfera de poder e perceber a Secretaria como espaço simbólico do exercício do poder que emana do cidadão;
- 2.4. Disseminar informações sobre assuntos referentes ao Poder Público;
- 2.5. Estimular a sociedade a participar do debate e da definição das políticas públicas essenciais para o desenvolvimento do município;
- 2.6. O acesso à informação sobre as ações é essencial para o pleno exercício da cidadania em favor do cidadão. A divulgação institucional é instrumento capaz de favorecer de forma significativa o acesso da população aos seus direitos cuidados pela atividade da administração pública.
- 2.7. Publicizar as ações desenvolvidas pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal à população local e aos demais interessados, através dos meios disponíveis no município.
- 2.8. Realizar eventos internos ou externos, técnicos ou comemorativos, é uma necessidade da administração pública municipal.
- 2.9. Atender as demandas das Setoriais no que diz respeito as suas publicações gerais e possibilitar à sociedade o conhecimento dos atos administrativos praticados pela administração pública
- 2.10. A sociedade atual é inadmissível administrações públicas que pratiquem atos administrativos às escondidas, às escuras, omitindo da população informações que devam ser publicadas em atendimento aos dispositivos já mencionados.

### 3. Especificações técnicas do serviço

AR  
L6  
7



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha



- 3.1. Assessoria no planejamento, criação, apresentação, produção e execução de um plano de mídia abrangendo serviços de publicidade e propaganda de caráter educativo, informático e de orientação social;
- 3.2. Assessoria na divulgação e veiculação em jornais, revistas, rádios, panfletos, faixas, outdoor e internet, locais e regionais;
- 3.3. Divulgação de atos oficiais da Administração Pública, através de material publicitário, em formatos disponíveis de comunicação, estes submetidos à aprovação prévia da Assessoria de comunicação da Secretaria, que acompanhará todas as fases, desde a especificação do produto, produção, distribuição e veiculação, até o arquivamento de comprovantes;
- 3.4. Coleta de dados e informações para produção e veiculação de materiais jornalísticos para publicizar ações por meio de radiodifusão de abrangência local ou regional em frequência modulada - FM;
- 3.5. Processamento das informações para desenvolvimento de material jornalístico institucional, objetivando a publicação em jornais de circulação local, regional estadual e nacional;
- 3.6. Vinculação de atos jornalísticos de interesse da Administração Pública do Poder Executivo Municipal em jornais locais em mídia radiofônica e sítio eletrônico de responsabilidade da contratada;
- 3.7. Gestão e atualização das informações das ações da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Barbalha e suas secretarias em sítio eletrônico da contratada;
- 3.8. Edição, produção e publicação de conteúdo digital;
- 3.9. Apresentação de cerimonial em eventos oficiais da Administração Pública do Poder Executivo de Barbalha;
- 3.10. Planejar, acompanhar e realizar entrevista com o Chefe do Poder Executivo e Gestores das Secretarias Municipais;
- 3.11. Acompanhar vinculações referentes à Administração Pública do Poder Executivo Municipal;
- 3.12. Edição, produção e impressão de banner e faixas de ruas, em consonância com as necessidades do poder público executivo;
- 3.13. Edição e produção de vinculações de interesse comum através de serviço de carro de som volante.
- 3.14. Serviços de coordenação geral do evento, incluindo supervisões administrativas, logísticas, financeiras, cerimoniais e protocolo, controle e avaliação dos eventos realizados;
- 3.15. Assessoria na elaboração e registro de marcas, logotipos, expressões de propagandas e outros elementos de propaganda visual – fotografia, desenhos, charges, artes gráficas para banners, inclusive peças aplicáveis em páginas da internet, diagramação de informativos;
- 3.16. Gravação de spots, jingles e vinhetas e veiculação em rádio e carros de som volantes;
- 3.17. Realizar ações com vistas a dar cumprimento à Lei Complementar nº 131 de maio de 2009 (Lei da Transparência);
- 3.18. Outras ações e promoções oficiais da administração pública.

**4. Prazo, local e condições de entrega ou execução**

*L.F.*  
*→*



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha



- 4.1. Do prazo: até 31/12/2016
- 4.2. Do local: a critério e de interesse da contratante
- 4.3. Das condições de entrega ou execução: conforme combinado

### 5. Prazo e condições de garantia

5.1. Os serviços serão prestados imediatamente após a emissão da ordem de serviços, sendo no ato do faturamento apresentados a entrega de relatórios relativos ao cumprimento do objeto, bem como comprovantes de produção ou publicação de materiais.

### 6. Responsável pelo recebimento

6.1. Caberá a unidade gestora solicitante, atestar os serviços contratados e encaminhar os documentos comprobatórios ao Núcleo Financeiro para que seja autorizado o pagamento correspondente a cada serviço realizado.

6.2. Em outro caso, ficará sob a responsabilidade atestar os serviços contratados o chefe da Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal, encarregando-se neste de remeter os documentos à unidade gestora solicitante para providencias necessárias e cabíveis.

### 7. Condições e prazos de pagamento

7.1 – Os serviços serão faturados realizados e faturados mediante autorização emitida pelo Setor de Compras do Município;

7.2 - Os pagamentos serão realizados mediante execução dos serviços pactuados e efetivo atestado de liquidação das ações, conforme documentos fiscais e comprovantes anexos.

### 8. Das obrigações:

Além de outras obrigações estipuladas neste projeto básico ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

8.1 – Designar o gestor do contrato e substituto, que serão responsáveis pelo monitoramento e verificação da conformidade da prestação dos serviços às exigências descritas neste projeto básico;

8.2 – Realizar, quando conveniente, a substituição do gestor designado por outro profissional, mediante comunicação endereçada à CONTRATADA

8.3 – Fornecer, sempre que deles dispuser, os elementos solicitados pela CONTRATADA referentes à execução dos serviços previstos neste projeto básico.

8.4 – Atestar o cumprimento do objeto deste termo;

8.5 – Realizar os pagamentos na forma estatuída em contrato;

8.6 – Observar o cumprimento das obrigações tributárias e previdenciárias pela contratada.

8.7 – A aplicação de eventual penalidade, nos termos deste edital e projeto básico.

8.8 – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

*Handwritten signatures and initials:*  
Ls  
Ls



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha



### 9. Das Obrigações da contratada

Sem prejuízo das disposições legais, compete à CONTRATADA o cumprimento das responsabilidades previstas no edital e neste projeto básico, além de ficar obrigada a:

9.1 – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas (sem quaisquer ônus para a Administração Pública Municipal), no total ou em parte, itens objeto deste projeto básico em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (art. 69 da Lei nº 8.666/93);

Realizar os serviços contratados zelando sempre pela boa imagem da contratante;

9.2 – Executar as ações levando em conta o cumprimento das diretrizes contratuais;

9.3 – Observar os prazos determinados pelo município;

9.4 – Prezar pelo correto recolhimento dos impostos decorrentes da realização dos serviços;

9.5 – Manter a regularidade jurídico-fiscal durante a execução do contrato;

9.6 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e acessórias, assumindo todos os gastos e despesas que fizer para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;

9.7 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, ficando obrigada, durante a vigência do contrato, a renovar todos os documentos relativos à regularidade, com habilitação parcial, (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93);

9.8 – Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;

9.9 – Realizar os serviços para os quais foi contratada de acordo com o estabelecido no projeto básico e em observância às recomendações aceitas pela boa técnica e às normas e legislação;

### 10. Valores referenciais de mercado

10.1 – Os valores relativos à execução do presente Termo de Referência se referem à assessoria de comunicação de publicidade institucional, os quais têm desembolso fixo, bem como as ações relacionadas à divulgação de ações institucionais deste Município, que dependem de autorização de serviços a ser emitida pelo setor de compras da administração municipal. Apensas, pesquisas de mercado.

### 11. Resultados esperados

11.1. A Administração Pública Municipal através da Secretaria Municipal de Administração pretende incentivar ações educativas que resgatem a consciência de cidadania do seu povo;

11.2. Promover a melhoria da qualidade de vida, com ações voltadas à população;

11.3. Explicitar os projetos e as políticas propostas pela administração pública, nas áreas de interesse da sociedade;

11.4. Realizar ampla difusão dos direitos do cidadão e dos serviços colocados à disposição.

Handwritten signature



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha



11.5. Levar à opinião pública notícias sobre atos e serviços da Administração, de caráter informativo, institucional e de orientação social, estímulo um debate crítico e construtivo sobre temas de importância para o município;

**12. Sanções**

12.1 – As previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Barbalha/Ce, 28 de março de 2016

CRISTIANE ALVES SAMPAIO MOREIRA  
Secretaria Municipal de Administração



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada em publicidade, propaganda, apresentação de cerimonial, atos públicos, locução, reportagens e desenvolvimento de material jornalístico institucional, prestação de serviços em publicidade, atender a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, junto a Secretaria de Cultura e Turismo, nos meios de comunicação disponíveis no município, incluindo em sítio eletrônico próprio da contratada, serviços de mídia em carro de som volante, confecção de banner, cartazes, panfletos, folders e faixas de ruas, sob demanda da contratante.

### 2. Motivação

2.1. O acesso à informação sobre as ações é essencial para o pleno exercício da cidadania em favor do cidadão. A divulgação institucional é instrumento capaz de favorecer de forma significativa o acesso da população aos seus direitos cuidados pela atividade da administração pública.

2.2. Publicizar as ações desenvolvidas pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal à população local e aos demais interessados, através dos meios disponíveis no município.

2.3. Realizar eventos internos ou externos, técnicos ou comemorativos, é uma necessidade da administração pública municipal.

2.4. Atender as demandas das Setoriais no que diz respeito as suas publicações gerais e possibilitar à sociedade o conhecimento dos atos administrativos praticados pela administração pública

2.5. Na sociedade atual é inadmissível administrações públicas que pratiquem atos administrativos às escondidas, às escuras, omitindo da população informações que devam ser publicadas em atendimento aos dispositivos já mencionados.

### 3. Especificações técnicas do serviço

3.1. Coleta de dados e informações;

3.2. Processamento das informações para desenvolvimento de material jornalístico institucional;

3.3. Vinculação de atos jornalísticos de interesse da Administração Pública do Poder Executivo Municipal em jornais locais em mídia radiofônica e sítio eletrônico de responsabilidade da contratada;

3.4. Gestão e atualização das informações das ações da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Barbalha e suas secretarias em sítio eletrônico da contratada;

3.5. Edição, produção e publicação de conteúdo digital;

3.6. Apresentação de cerimonial em eventos oficiais da Administração Pública do Poder Executivo de Barbalha;



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha



- 3.7. Planejar, acompanhar e realizar entrevista com o Chefe do Poder Executivo e Gestores das Secretarias Municipais;
- 3.8. Acompanhar vinculações referentes à Administração Pública do Poder Executivo Municipal;
- 3.9. Edição, produção e impressão de banner e faixas de ruas, em consonância com as necessidades do poder público executivo;
- 3.10. Edição e produção de vinculações de interesse comum através de serviço de carro de som volante.
- 3.11. Serviços de coordenação geral do evento, incluindo supervisões administrativas, logísticas, financeiras, cerimoniais e protocolo, controle e avaliação dos eventos realizados;

#### 4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

- 4.1. Do prazo: até 31/12/2016
- 4.2. Do local: a critério e de interesse da contratante
- 4.3. Das condições de entrega ou execução: conforme combinado

#### 5. Prazo e condições de garantia

- 5.1. Os serviços serão prestados imediatamente após a emissão da ordem de serviços, sendo no ato do faturamento apresentados a entrega de relatórios relativos ao cumprimento do objeto, bem como comprovantes de produção ou publicação de materiais.

#### 6. Responsável pelo recebimento

- 6.1. Caberá a unidade gestora solicitante, atestar os serviços contratados e encaminhar os documentos comprobatórios ao Núcleo Financeiro para que seja autorizado o pagamento correspondente a cada serviço realizado.
- 6.2. Em outro caso, ficará sob a responsabilidade atestar os serviços contratados o chefe da Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal, encarregando-se neste de remeter os documentos à unidade gestora solicitante para providencias necessárias e cabíveis.

#### 7. Condições e prazos de pagamento

- 7.1 – Os serviços serão faturados realizados e faturados mediante autorização emitida pelo Setor de Compras do Município;
- 7.2 - Os pagamentos serão realizados mediante execução dos serviços pactuados e efetivo atestado de liquidação das ações, conforme documentos fiscais e comprovantes anexos.

#### 8. Das obrigações:

Além de outras obrigações estipuladas neste projeto básico ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, constituem obrigações da CONTRATANTE:

*(Handwritten marks: a checkmark, a signature, and the letter 'A')*



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**



- 8.1 – Designar o gestor do contrato e substituto, que serão responsáveis pelo monitoramento e verificação da conformidade da prestação dos serviços às exigências descritas neste projeto básico;
- 8.2 – Realizar, quando conveniente, a substituição do gestor designado por outro profissional, mediante comunicação endereçada à CONTRATADA
- 8.3 – Fornecer, sempre que deles dispuser, os elementos solicitados pela CONTRATADA referentes à execução dos serviços previstos neste projeto básico.
- 8.4 – Atestar o cumprimento do objeto deste termo;
- 8.5 – Realizar os pagamentos na forma estatuída em contrato;
- 8.6 – Observar o cumprimento das obrigações tributárias e previdenciárias pela contratada.
- 8.7 – A aplicação de eventual penalidade, nos termos deste edital e projeto básico.
- 8.8 – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

### **9. Das Obrigações da contratada**

Sem prejuízo das disposições legais, compete à CONTRATADA o cumprimento das responsabilidades previstas no edital e neste projeto básico, além de ficar obrigada a:

- 9.1 – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas (sem quaisquer ônus para a Administração Pública Municipal), no total ou em parte, itens objeto deste projeto básico em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (art. 69 da Lei nº 8.666/93);  
Realizar os serviços contratados zelando sempre pela boa imagem da contratante;
- 9.2 – Executar as ações levando em conta o cumprimento das diretrizes contratuais;
- 9.3 – Observar os prazos determinados pelo município;
- 9.4 – Prezar pelo correto recolhimento dos impostos decorrentes da realização dos serviços;
- 9.5 – Manter a regularidade jurídico-fiscal durante a execução do contrato;
- 9.6 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e acessórias, assumindo todos os gastos e despesas que fizer para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;
- 9.7 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, ficando obrigada, durante a vigência do contrato, a renovar todos os documentos relativos à regularidade, com habilitação parcial, (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93);
- 9.8 – Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;
- 9.9 – Realizar os serviços para os quais foi contratada de acordo com o estabelecido no projeto básico e em observância às recomendações aceitas pela boa técnica e às normas e legislação;

### **10. Valores referenciais de mercado**

- 10.1 – Os valores relativos à execução do presente Termo de Referência se referem à assessoria de comunicação e de cerimonial, os quais têm desembolso fixo, bem como as ações relacionadas à divulgação de ações institucionais deste Município, que dependem

*(Handwritten marks and signatures)*



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha



de autorização de serviços a ser emitida pelo setor de compras da administração municipal. Apensas, pesquisas de mercado.

### 11. Resultados esperados

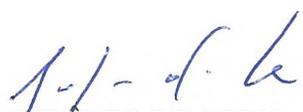
11.1. A Administração Pública Municipal e suas unidades gestoras vinculadas (secretarias, fundos e conselhos municipais) pretendo neste ato divulgar as ações, promover os serviços, fortalecendo a imagem do município.

11.2. Dar conhecimento à sociedade dos atos administrativos que estão sendo praticados.

### 12. Sanções

12.1 – As previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Barbalha/Ce, 28 de março de 2016

  
ANTÔNIO DE LUNA  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo




Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Lote: 1 - Publicidade Institucional

Item	Especificação	Unid.	Qtde
0001	Inserção de rádio	UND	700
0002	Inserção em carro de som volante	HORA	440
0003	Inserção em sitio eletrônico	MÊS	200
0004	Folder, formato 8 (aberto), 4x4 cores, escala, papel couchê fosco 150g - 2 dobras paralelas - RET 150 a 175 LPI	UND	2550
0005	Cartaz formato 4, 4x0 cores, escala, papel couchê fosco 90g/m <sup>2</sup> - RET 120 LPI	UND	2500
0006	Apresentação de cerimonial	UND	10
0007	Organização e apresentação de cerimonial	UND	10
0008	Faixa de rua em tecido, afixado no local	UND	70
0009	Impressão digital em adesivo de vinil	M2	25
0010	Abertura de letreiro (pintura de mural, fachada)	M2	20
0013	Jornal tablóide americano (28x43cm fechado) - papel jornal 52g/m <sup>2</sup> - 12 pág - 4x4 cores, escala montana, dobrado - RET 120 LPI	UND	1000

A

43



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

1. Contratação pessoa jurídica para prestar serviços em publicidade institucional, compreendendo conjunto de atividades realizadas integralmente que tem como objetivo a divulgação das ações de iniciativa pública, programas, projetos, atos oficiais, serviços de utilidades públicas e campanhas educacionais, fazendo uso dos meio de serviços de radiodifusão, gravação eletrônica de VT – Vídeos Tapes, Spots, Jingles e vinhetas, execução dos serviços de confecção e distribuição de peças publicitárias, produção, planejamento, conceituação, criação, supervisão do eventos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Barbalha/Ce.

### 2. Motivação

- 2.1. Dar cumprimento à prescrição constitucional (art. 37, caput, e §1.º), sendo que tal publicidade não enseje promoção pessoal das autoridades;
- 2.2. Divulgar os projetos e demais matérias deliberadas;
- 2.3. Despertar no cidadão o conhecimento e a compreensão dos alcances e limitações desta esfera de poder e perceber a Secretaria como espaço simbólico do exercício do poder que emana do cidadão;
- 2.4. Disseminar informações sobre assuntos referentes ao Poder Público;
- 2.5. Estimular a sociedade a participar do debate e da definição das políticas públicas essenciais para o desenvolvimento do município;
- 2.6. O acesso à informação sobre as ações é essencial para o pleno exercício da cidadania em favor do cidadão. A divulgação institucional é instrumento capaz de favorecer de forma significativa o acesso da população aos seus direitos cuidados pela atividade da administração pública.
- 2.7. Publicizar as ações desenvolvidas pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal à população local e aos demais interessados, através dos meios disponíveis no município.
- 2.8. Realizar eventos internos ou externos, técnicos ou comemorativos, é uma necessidade da administração pública municipal.
- 2.9. Atender as demandas das Setoriais no que diz respeito as suas publicações gerais e possibilitar à sociedade o conhecimento dos atos administrativos praticados pela administração pública
- 2.10. A sociedade atual é inadmissível administrações públicas que pratiquem atos administrativos às escondidas, às escuras, omitindo da população informações que devam ser publicadas em atendimento aos dispositivos já mencionados.

### 3. Especificações técnicas do serviço



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**



- 3.1. Assessoria no planejamento, criação, apresentação, produção e execução de um plano de mídia abrangendo serviços de publicidade e propaganda de caráter educativo, informático e de orientação social;
- 3.2. Assessoria na divulgação e veiculação em jornais, revistas, rádios, panfletos, faixas, outdoor e internet, locais e regionais;
- 3.3. Divulgação de atos oficiais da Administração Pública, através de material publicitário, em formatos disponíveis de comunicação, estes submetidos à aprovação prévia da Assessoria de comunicação da Secretaria, que acompanhará todas as fases, desde a especificação do produto, produção, distribuição e veiculação, até o arquivamento de comprovantes;
- 3.4. Coleta de dados e informações para produção e veiculação de materiais jornalísticos para publicizar ações por meio de radiodifusão de abrangência local ou regional em frequência modulada - FM;
- 3.5. Processamento das informações para desenvolvimento de material jornalístico institucional, objetivando a publicação em jornais de circulação local, regional estadual e nacional;
- 3.6. Vinculação de atos jornalísticos de interesse da Administração Pública do Poder Executivo Municipal em jornais locais em mídia radiofônica e sítio eletrônico de responsabilidade da contratada;
- 3.7. Gestão e atualização das informações das ações da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Barbalha e suas secretarias em sítio eletrônico da contratada;
- 3.8. Edição, produção e publicação de conteúdo digital;
- 3.9. Apresentação de cerimonial em eventos oficiais da Administração Pública do Poder Executivo de Barbalha;
- 3.10. Planejar, acompanhar e realizar entrevista com o Chefe do Poder Executivo e Gestores das Secretarias Municipais;
- 3.11. Acompanhar vinculações referentes à Administração Pública do Poder Executivo Municipal;
- 3.12. Edição, produção e impressão de banner e faixas de ruas, em consonância com as necessidades do poder público executivo;
- 3.13. Edição e produção de vinculações de interesse comum através de serviço de carro de som volante.
- 3.14. Serviços de coordenação geral do evento, incluindo supervisões administrativas, logísticas, financeiras, cerimoniais e protocolo, controle e avaliação dos eventos realizados;
- 3.15. Assessoria na elaboração e registro de marcas, logotipos, expressões de propagandas e outros elementos de propaganda visual – fotografia, desenhos, charges, artes gráficas para banners, inclusive peças aplicáveis em páginas da internet, diagramação de informativos;
- 3.16. Gravação de spots, jingles e vinhetas e veiculação em rádio e carros de som volantes;
- 3.17. Realizar ações com vistas a dar cumprimento à Lei Complementar nº 131 de maio de 2009 (Lei da Transparência);
- 3.18. Outras ações e promoções oficiais da administração pública.

**4. Prazo, local e condições de entrega ou execução**



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**



- 4.1. Do prazo: até 31/12/2016
- 4.2. Do local: a critério e de interesse da contratante
- 4.3. Das condições de entrega ou execução: conforme combinado

**5. Prazo e condições de garantia**

5.1. Os serviços serão prestados imediatamente após a emissão da ordem de serviços, sendo no ato do faturamento apresentados a entrega de relatórios relativos ao cumprimento do objeto, bem como comprovantes de produção ou publicação de materiais.

**6. Responsável pelo recebimento**

6.1. Caberá a unidade gestora solicitante, atestar os serviços contratados e encaminhar os documentos comprobatórios ao Núcleo Financeiro para que seja autorizado o pagamento correspondente a cada serviço realizado.

6.2. Em outro caso, ficará sob a responsabilidade atestar os serviços contratados o chefe da Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal, encarregando-se neste de remeter os documentos à unidade gestora solicitante para providencias necessárias e cabíveis.

**7. Condições e prazos de pagamento**

7.1 – Os serviços serão faturados realizados e faturados mediante autorização emitida pelo Setor de Compras do Município;

7.2 - Os pagamentos serão realizados mediante execução dos serviços pactuados e efetivo atestado de liquidação das ações, conforme documentos fiscais e comprovantes anexos.

**8. Das obrigações:**

Além de outras obrigações estipuladas neste projeto básico ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

8.1 – Designar o gestor do contrato e substituto, que serão responsáveis pelo monitoramento e verificação da conformidade da prestação dos serviços às exigências descritas neste projeto básico;

8.2 – Realizar, quando conveniente, a substituição do gestor designado por outro profissional, mediante comunicação endereçada à CONTRATADA

8.3 – Fornecer, sempre que deles dispuser, os elementos solicitados pela CONTRATADA referentes à execução dos serviços previstos neste projeto básico.

8.4 – Atestar o cumprimento do objeto deste termo;

8.5 – Realizar os pagamentos na forma estatuída em contrato;

8.6 – Observar o cumprimento das obrigações tributárias e previdenciárias pela contratada.

8.7 – A aplicação de eventual penalidade, nos termos deste edital e projeto básico.

8.8 – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha



### 9. Das Obrigações da contratada

Sem prejuízo das disposições legais, compete à CONTRATADA o cumprimento das responsabilidades previstas no edital e neste projeto básico, além de ficar obrigada a:

9.1 – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas (sem quaisquer ônus para a Administração Pública Municipal), no total ou em parte, itens objeto deste projeto básico em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (art. 69 da Lei nº 8.666/93);

Realizar os serviços contratados zelando sempre pela boa imagem da contratante;

9.2 – Executar as ações levando em conta o cumprimento das diretrizes contratuais;

9.3 – Observar os prazos determinados pelo município;

9.4 – Prezar pelo correto recolhimento dos impostos decorrentes da realização dos serviços;

9.5 – Manter a regularidade jurídico-fiscal durante a execução do contrato;

9.6 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e acessórias, assumindo todos os gastos e despesas que fizer para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;

9.7 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, ficando obrigada, durante a vigência do contrato, a renovar todos os documentos relativos à regularidade, com habilitação parcial, (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93);

9.8 – Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;

9.9 – Realizar os serviços para os quais foi contratada de acordo com o estabelecido no projeto básico e em observância às recomendações aceitas pela boa técnica e às normas e legislação;

### 10. Valores referenciais de mercado

10.1 – Os valores relativos à execução do presente Termo de Referência se referem à assessoria de comunicação de publicidade institucional, os quais têm desembolso fixo, bem como as ações relacionadas à divulgação de ações institucionais deste Município, que dependem de autorização de serviços a ser emitida pelo setor de compras da administração municipal. Apensas, pesquisas de mercado.

### 11. Resultados esperados

11.1. A Administração Pública Municipal através da Secretaria Municipal de Educação pretende incentivar ações educativas que resgatem a consciência de cidadania do seu povo;

11.2. Promover a melhoria da qualidade de vida, com ações voltadas à população;

11.3. Explicitar os projetos e as políticas propostas pela administração pública, nas áreas de interesse da sociedade;

11.4. Realizar ampla difusão dos direitos do cidadão e dos serviços colocados à disposição.



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**



11.5. Levar à opinião pública notícias sobre atos e serviços da Administração, de caráter informativo, institucional e de orientação social, estímulo um debate crítico e construtivo sobre temas de importância para o município;

**12. Sanções**

12.1 – As previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**Barbalha/Ce, 28 de março de 2016**

  
MARIA TEREZA AMORA CRUZ  
Secretaria Municipal de Educação





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Lote: 1 - Publicidade Institucional

Item	Especificação	Unid.	Qtde
0001	Inserção de rádio	UND	300
0002	Inserção em carro de som volante	HORA	200
0003	Inserção em sitio eletrônico	MÊS	100
0004	Folder, formato 8 (aberto), 4x4 cores, escala, papel couchê fosco 150g - 2 dobras paralelas - RET 150 a 175 LPI	UND	1000
0005	Cartaz formato 4, 4x0 cores, escala, papel couchê fosco 90g/m <sup>2</sup> - RET 120 LPI	UND	1000
0006	Apresentação de cerimonial	UND	10
0007	Organização e apresentação de cerimonial	UND	10
0008	Faixa de rua em tecido, afixado no local	UND	65
0009	Impressão digital em adesivo de vinil	M2	20
0010	Abertura de letreiro (pintura de mural, fachada)	M2	30
0011	VT 30 segundos – Captação de imagens (roteiro fornecido pela agência): 1 (uma) diária captação de imagens + 1 (uma) diária ilha de edição + locação OFF + trilha pesquisada + assinatura em C.G. + 1 (uma) CRT/Ancine para veiculação em municípios com menos de 1 (um) milhão de habitantes. 1 (uma) cópia em HD XDCAM + empréstimo de mídia em XDCAM pelo período da veiculação + tráfico da fita para a TV. OBS.: Outras minutagens ou outras características não mencionadas, consultar orçamento.	SERV.	05
0012	Criação de roteiros: criação de roteiros para filmes publicitários de 15 segundos à 1 minuto. (Texto + storboard) *O briefing deve ser fornecido pela agência	Serv.	05
0013	Inserção em TV spot de 30 segundos.	Serv.	10

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**(ORÇAMENTO BÁSICO)**

**Lote 1 - Publicidade Institucional**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Inserção em rádio	UND	2005	29,10	58.345,50
0002	Inserção em carro de som volante	HORA	1480	54,17	80.171,60
0003	Inserção em sítio eletrônico	SERV	525	78,83	41.385,75
0004	Folder, formato 8 (aberto), 4x4 cores, escala, papel couchê fosco 150g – 2 dobras paralelas – RET 150 a 175LPI	UND	6550	0,76	4.978,00
0005	Cartaz, formato 4, 4x0 cores, escala, papel couchê fosco 90g/m <sup>2</sup> - RET. 120LPI	UND	12500	0,98	12.250,00
0006	Apresentação de cerimonial	UND	50	184,33	9.216,50
0007	Organização e apresentação de cerimonial	UND	50	228,33	11.416,50
0008	Faixa de rua em tecido, afixado no local	UND	280	92,00	25.760,00
0009	Impressão digital em adesivo de vinil	M2	300	61,06	18.318,00
0010	Abertura de letreiro (pintura de mural, fachada)	M2	160	120,00	19.200,00
0011	Jornal, tabloide americano (28x43cm fechado) - papel jornal 52g/m <sup>2</sup> - 12 páginas - 4x4 cores, escala montada, dobrado - RET 120LPI	UND	1500	4,67	7.005,00
0012	VT 30 segundos – Captação de imagens (roteiro fornecido pela agência): 1 (uma) diária captação de imagens + 1 (uma) diária ilha de edição + locação OFF + trilha pesquisada + assinatura em C.G. + 1 (uma) CRT/Ancine para veiculação em municípios com menos de 1 (um) milhão de habitantes. 1 (uma) cópia em HD XDCAM + empréstimo de mídia em XDCAM pelo período da veiculação + tráfico da fita para a TV. OBS. Outras minutagens ou outras características não mencionadas, consultar orçamento	SERV	15	2.886,33	43.294,95
0013	Criação de roteiros: criação de roteiros para filmes publicitários de 15 segundos à 1 minuto. (Texto + storboard) *O briefing deve ser fornecido pela agência	SERV	15	628,67	9.430,05
0014	Inserção em TV spot de 30 segundos	SERV	30	2.080,67	62.420,10
0015	Panfleto formato 16, 4x0 cores, escala, papel couchê fosco ou bilho 90mg/m <sup>2</sup>	UND	10000	0,45	4.500,00
0016	Folder, formato 34x17cm, aberto, 17x17cm, fechado, 4x4 cores, escala, papel couchê fosco 150g – 2 dobras paralelas – Ret 150 a 175 LPI	UND	4500	0,76	3.420,00
0017	Ventrola formato 19x26cm, papel couchê 230g/m <sup>2</sup> , 4x4 cores	UND	4500	0,88	3.960,00
0018	Impressão digital tipo botons em adesivo de vinil, com 5cm de diâmetro, 4x0 cores, à prova d'água, impressão ecosolvente	UND	4500	0,69	3.105,00
				<b>TOTAL</b>	<b>418.176,95</b>

AR 13



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO II  
Pregão Nº 2016.05.16.1



**MODELO DE PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa/profissional) ....., CNPJ/CPF n.º  
..... com sede (endereço) à  
..... neste ato representada pelo(s) (diretores ou  
sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e  
endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o  
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)  
..... a quem confere(m) amplos  
poderes para junto a Prefeitura Municipal de Barbalha praticar os atos necessários para representar a  
outorgante na licitação na modalidade Pregão n.º 2016.05.16.1, usando dos recursos legais e  
acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los,  
apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar  
compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem,  
com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

**RECONHECER FIRMA(S)**



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III  
Pregão Nº 2016.05.16.1

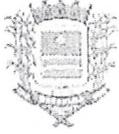
## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº .....  
....., situada na .....

DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO IV  
Pregão Nº 2016.05.16.1



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa/profissional ..... inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ..... situada (residente e domiciliada) na ....., DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO V**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2016.05.16.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na realização da publicidade institucional junto a Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas a seguir.

**Lote : 1 - Publicidade Institucional**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Inserção em rádio	UND	2005			
0002	Inserção em carro de som volante	HORA	1480			
0003	Inserção em sítio eletrônico	SERV	525			
0004	Folder, formato 8 (aberto), 4x4 cores, escala, papel couchê fosco 150g - 2 dobras paralelas - RET 150 a 175LPI	UND	6550			
0005	Cartaz, formato 4, 4x0 cores, escala, papel couchê fosco 90g/m² - RET. 120LPI	UND	12500			
0006	Apresentação de cerimonial	UND	50			
0007	Organização e apresentação de cerimonial	UND	50			
0008	Faixa de rua em tecido, afixado no local	UND	280			
0009	Impressão digital em adesivo de vinil	M2	300			
0010	Abertura de letreiro (pintura de mural, fachada)	M2	160			
0011	Jornal, tabloide americano (28x43cm fechado) - papel jornal 52g/m² - 12 páginas - 4x4 cores, escala montada, dobrado - RET 120LPI	UND	1500			
0012	VT 30 segundos - Captação de imagens (roteiro fornecido pela agência): 1 (uma) diária captação de imagens + 1 (uma) diária ilha de edição + locação OFF + trilha pesquisada + assinatura em C.G. + 1 (uma) CRT/Ancine para veiculação em municípios com menos de 1 (um) milhão de habitantes. 1 (uma) cópia em HD XDCAM + empréstimo de mídia em XDCAM pelo período da veiculação + tráfico da fita para a TV. OBS.: Outras minutagens ou outras características não mencionadas, consultar orçamento	SERV	15			
0013	Criação de roteiros: criação de roteiros para filmes publicitários de 15 segundos à 1 minuto. (Texto + storyboard) *O briefing deve ser fornecido pela agência	SERV	15			
0014	Inserção em TV spot de 30 segundos	SERV	30			
0015	Panfleto formato 16, 4x0 cores, escala, papel couchê fosco ou blilho 90mg/m²	UND	10000			
0016	Folder, formato 34x17cm, aberto, 17x17cm, fechado, 4x4 cores, escala, papel couchê fosco 150g - 2 dobras paralelas - Ret 150 a 175 LPI	UND	4500			
0017	Ventarola formato 19x26cm, papel couchê 230g/m², 4x4 cores	UND	4500			
0018	Impressão digital tipo botons em adesivo	UND	4500			

*Handwritten signature and initials*



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

de vinil, com 5cm de diâmetro, 4x0 cores, à prova d'água, impressão ecosolvente

Total:



Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente: .....  
Endereço: .....  
CNPJ/CPF: .....  
Data da Abertura: .....  
Horário: .....  
Prazo de Execução: Conforme Edital.  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha/CE, através do(a) Secretaria Municipal de ..... e ..... para o fim que nele se declara.

O Município de Barbalha, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de ..... neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... estabelecida (residente e domiciliado(a)) na ..... inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n.º ..... e no CGF sob o n.º ..... neste ato representada por ..... portador(a) do CPF n.º ..... apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2016.05.16.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2016.05.16.1, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ..... Ordenador(a) de Despesas da(o) .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na realização da publicidade institucional junto a Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$ .....

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da

*Handwritten signatures and initials*



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2016, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

AA  
4



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 10.3.2 – suspensão temporária do direito de participar de licitação;  
10.3.3 – impedimento de contratar com a Administração;  
10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 – A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 – Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE. ....

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. .... CPF .....

2. .... CPF .....



continuação

CIA. METALIC NORDESTE  
CNPJ nº 01.183.070/0001-05

Classificação dos Instrumentos Financeiros

	31/12/2015	31/12/2014
Ativos financeiros mensurados a valor justo por meio de resultados		
Caixa e equivalentes de caixa	18.277	85.307
Emprestimos e recebíveis		
Cartões a receber de clientes	59.700	29.352
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		
Fornecedores	2.380	4.204
Imposto fiscal - PROFIN	18.334	18.716
Contas a pagar	10.772	8.493

correspondem, aproximadamente, ao seu valor de mercado, em razão do volume de parte substancial dos ativos ocorrer em estas datas dos balanços.

4) Considerações sobre riscos e controle de capital

Os principais riscos de mercado a que a Companhia está exposta na condução das suas atividades são:

- Risco de mercado
- Risco de crédito
- Risco de liquidez
- Risco de liquidez é o risco de a Companhia encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidadas com pagamentos à vista ou com outros ativos financeiros.

- Risco de preço das mercadorias vendidas ou produzidas por terceiros em grandes quantidades

Devido à possibilidade de oscilação dos preços de mercado dos produtos comercializados ou produzidos pela Companhia, os diversos insumos utilizados no processo de produção, estas oscilações de preços podem provocar alterações substanciais nas receitas e nos custos da Companhia. Para mitigar esses riscos, a Companhia monitora permanentemente os mercados locais e internacionais, buscando antecipar-se a movimentos de preços. A adoção estratégica de suas vendas há contratos com clientes que possuem cláusulas regulando reajustes ao preço dos produtos decorrentes de oscilações nos preços das principais matérias-primas e insumos de produção.

- Risco de concentração de clientes

A Companhia possui concentração de faturamento nos clientes que fazem parte do Grupo Sotat o qual representaram em 31 de dezembro de 2015 98% (91 de dezembro de 2014, 88%) do saldo de conta a receber de clientes.

22. Cobertura de Seguros

A Companhia adota a política de cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

Em 31 de dezembro de 2015, o valor total em risco segurado era de R\$ 357.000 correspondendo à aplicação da responsabilidade civil corporativa e na zona não-mercado.

23. Aprovação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras supra citadas foram aprovadas pela Administração da Companhia em 20 de maio de 2016.

Enéas Garcia Diniz - Presidente  
David Moss Salinas - Conselheiro  
Harry Morgenstern - Conselheiro

Enéas Garcia Diniz - Diretor Presidente  
Luiz Fernando Barbosa Martinez - Diretor

Leandro Oliveira de Almeida  
CRC CE 16374/D-8

Carlos Alberto Augusto

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.05.16.1. OJA** Proposta Oficial do Município de Barbalha do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2016.05.16.1, no dia 26 de maio de 2016, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização da publicação institucional junto à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Local Convocatório e aos seus anexos, com observância dos conteúdos contidos em propostas comerciais e a documentação de habilitação exigida para o dia 03 de junho de 2016, às 9 horas. Maiores informações e entrega de e-mails, na sede da Comissão Permanente de Licitação [sua na Av. Domingos 3, Miranda, nº 715 - Lot. 1 dos Ispis - Alto da Alegria, Barbalha/CE, das 7h30min às 18h30min. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (85)3532-2459 - Barbalha/CE, 18 de maio de 2016. Maria Aparecida de Brito - Pregoeira Oficial do Município.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - EXTRATO DE CONTRATO.** Contratante: Secretaria de Educação e Recursos Humanos e Meio Ambiente. Contratada: E G FACUNDO IRELI - EPP, pelo valor global de R\$ 305.904,60 (trezentos e cinco mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos). Educação, R\$ 152.952,30 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). Recursos Humanos. Objeto: Contratação de prestação de serviço de perfuração de poços artesianos profundos a serem localizados em diversas localidades, do município de Parambu - CE. Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.03.23.001-01M. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2016. Dotação Orçamentária: 01.12.12.147.371.145 - RH e 01.07.07.12.361.141.49 - EDD. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Assina pelo Contratante: Wanderson Pereira Diniz - Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação e Recursos Humanos e Meio Ambiente. Assina pela Contratada: Evandro Gomes Fagundes. Data da Assinatura: 17.05.2016. Cominício de Licitação: 01/07/2016.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - RESULTADO DE JULGAMENTO - PRIGÃO Nº 2016.05.03.1. OJA** Proposta Oficial do Município de Barbalha do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2016.05.03.1 sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - EUSTIBIO FERRIRA DA SILVA - ME, vencedor(a) junto aos lotes 04 e 05 e sem proposta final; VENCEDOR VAGAROSA - R\$ 173.400,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais); MARINETE VIEIRA DA SILVA ARRABINO - ME, vencedor(a) junto aos lotes 05 e 07 com proposta final no valor global de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) e ICONE - COMERCIO DISTRIBUICAO LTDA - ME, vencedor(a) junto aos lotes 01, 02, 03 e 06 com proposta final no valor global de R\$ 396.934,75 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). As empresas vencedoras foram declaradas HABILITADAS por unanimidade integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação - Rua Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. 1 dos Ispis - Alto da Alegria, Barbalha/CE, das 7h30min às 18h30min, ou pelo telefone: (85) 3532-2459. Barbalha/CE, 18 de maio de 2016. Maria Aparecida de Brito - Pregoeira Oficial do Município.

Agenda: 18 de maio de 2016

Comissão de Convocatório Acumulado

Avenida Local 34 Porto das Dunas - Aquiraz (CE).  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
Dia: 31/05/2016 - 16h30 HORAS  
Local: Ocean Beach Park Resort

Previdência Social. Na qualidade de condômino do Condomínio Aquas, localizado na Avenida Local 34, Porto das Dunas, Aquiraz (CE), foram votadas Sentenças condenadas a favor da Assembleia Geral Ordinária que se realizou no Ocean Beach Park Resort, situado na Avenida dos Cardeais, 485 Porto das Dunas, Aquiraz-CE 01702-000, no dia 31 de maio de 2016, às 18h30 em primeira convocação, com a presença de condôminos cuja unidade somem 51% de frações ideais de terreno e, às 19h00min, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de Condôminos, para deliberarem e deliberaram sobre a seguinte Ordem do Dia:

**ORDEM DO DIA - AGO**

1) Apreciação, análise e aprovação da proposta orçamentária do Condomínio Aquas para o exercício de 2016

2) Apreciação de interesse geral

Os condôminos poderão intervir pessoalmente na Assembleia Geral por procuração, com poderes especiais e bastantes para, agilmente, praticar todos os atos necessários em função das matérias que serão discutidas, bastando com o nome do respectivo subscritor, devendo o instrumento de procuração conter uma reconhecida em cartório, nos termos do artigo 114, § 1º e § 2º do Código Civil Brasileiro. Observamos que ao poderão participar a partir das 18h30min, em primeira convocação, e a partir das 19h00min, em segunda convocação, no Colégio Civil Brasileiro, Av. Domingos S. Miranda, Porto das Dunas e Terreno SA - Unidade

**Prefeitura de Fortaleza**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO LOTE 2**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2015. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. OBJETO: CONSTITUIR OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MOBILIÁRIO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, COMPREENDENDO ENTREGA E MONTAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTEÍDOS NO ANEXO A, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES DO TIPO: MENOR PREÇO DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que por determinação do Titular da Pasta, em Exercício das atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, do(a) Senhor(a) CHARLES GOIANA DE ANDRADE, determinou a REVOGAÇÃO DO LOTE 02 do Germe Licitação em epígrafe. A reterida REVOGAÇÃO se dá por razões de interesse público decorrente de fato superveniente mediante justificativa que integra o processo. Maiores informações encontram-se a disposição em nossa Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE, ou através do Telefone: (85) 3452-3477 (CLFOR).

Fortaleza, CE, 19 de Maio de 2016.  
Eduardo Martins de Silva  
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

**Prefeitura de Fortaleza**

**AVISO DE ANULAÇÃO DOS LOTES 1, 3 E 4**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2015. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. OBJETO: CONSTITUIR OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MOBILIÁRIO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, COMPREENDENDO ENTREGA E MONTAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTEÍDOS NO ANEXO A, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES DO TIPO: MENOR PREÇO DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular da Pasta, em exercício do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, do(a) Senhor(a) CHARLES GOIANA DE ANDRADE, declarou ANULADO OS LOTES 1, 3 e 4 do processo em epígrafe com base nos fundamentos contidos no documento que integra processo, o qual se encontra à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452-3477 (CLFOR).

Fortaleza, CE, 19 de Maio de 2016.  
Eduardo Martins de Silva  
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS

Ministério da Educação

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
PÁTRIA EDUCADORA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2016**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSTERIOR IMPLEMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEIOS DE CULTURA E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PARA O LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLÁSSICA E MOLECULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UASG:150244 (HUWC/MEACUF/UEBSERH). EDITAL 19/05/2016 NO SITE WWW.COMPRASNET.GOV.BR. ABERTURA DAS PROPOSTAS 01/06/2016 às 10h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Ricardo Rodrigo Paula Cardoso  
Pregoeiro dos HU da UFCEBSERH  
Unidade de Licitações

**Prefeitura de Fortaleza**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016. ORIGEM: SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO E CIDADANIA - A.M.C. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA E SEUS ACESSÓRIOS PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO E CIDADANIA - A.M.C. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL E MEDIATA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que o Credenciamento os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 06 de Junho de 2016, no horário compreendido entre 09h30min às 09h45min (Horário Local) na Central de Licitação | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 06 de Junho de 2016, às 09h50min (Horário Local). O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitação | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publicacao/leilao/avisoconvocacao/> e no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452-3477 (CLFOR).

Fortaleza, CE, 19 de Maio de 2016.  
Mônica Fernandes de Sá  
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

**Prefeitura de Fortaleza**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSE FROTA - UF. OBJETO: CONSTITUIR OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ITENS ADESSA HOSPITALAR PARA O INSTITUTO DR. JOSE FROTA - UF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura das propostas ocorrerá a partir das 14h 00 de Junho de 2016 (Horário de Brasília). O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitação | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publicacao/leilao/avisoconvocacao/> e no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452-3477 (CLFOR).

Fortaleza, CE, 19 de Maio de 2016.  
Mônica Fernandes de Sá  
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.05.16.1.** O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2016.05.16.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização da publicidade institucional junto a Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 03 de junho de 2016, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 16 de maio de 2016. Maria Aparecida de Brito - Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO CARLOS EDUARDO PRADO COSTA - CRM/SC 7222**

O Conselho Regional de Medicina do Estado De Santa Catarina, instituição fiscalizadora da profissão de Médico, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, letra "d", da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e tendo em vista o disposto na letra "c", do Art. 22, do mesmo Diploma Legal, conforme decisão do conselho Federal de Medicina, transitada em julgado que, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso interposto, relativo ao Processo Ético-Profissional nº 044/11, mantendo decisão do Conselho de origem, aplicando a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL" ao Médico CARLOS EDUARDO PRADO COSTA - CRM/SC 7222, por infração aos Artigos 98 e 99 do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1.246/88, correlacionados aos Artigos 68 e 69 do Atual Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1.931/09. Conselheiro Antonio Silveira Sbissa -Presidente.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2016.05.09.02- Detentor do Registro de Preço: Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte-CE. Empresa Detentora do Registro de Preços: Francisco Flávio Jenings- ME, valor registrado: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº.2016.03.28.02 - SRP. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de botijão e recarga de gás GLP engarrafados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte-CE. Signatários: Representante do Órgão Detentor do Registro de Preço: Secretária de Saúde do Município de Juazeiro do Norte-CE - Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Francisco Flavio Alves Jenings. Data da assinatura: 09 de maio de 2016.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço - Edital Nº 2016.05.09.001P. Objeto da Licitação: registro de preços visando a aquisição de fardamentos e acessórios destinados à manutenção dos serviços das diversas secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que no dia 08 de junho de 2016 às 10:00 (dez) horas (horário local), na sala das sessões da Prefeitura, localizada à Rua Ivete Alcantara, 120, Centro, estará recebendo Envelopes de Proposta Comercial "A", Habilitação "B", para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 85 - 3315 4205. O Pregoeiro. São Gonçalo do Amarante/CE, 25 de Abril de 2016. Rodrigo Braga Souza - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016-SPDC - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús-CE torna público aos interessados, que no dia 03 de Junho de 2016, às 08h, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 05/2016-SPDC, Tipo Menor Preço, cujo Objeto: Serviços de Recuperação de Motores, Bombeadores e Quadros de Comando utilizados nos Poços Profundos do Município. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Edilberto Frota, Nº 1821, Planalto, no horário das 07h30min às 17h30min nos dias úteis. Mais informações com a Comissão. Crateús-CE, 19 de Maio de 2016. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Extrato do Instrumento Contratual.** A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2704.01/2016, resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 2704.01/2016; Unidade Administrativa: Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto; Dotação Orçamentária: 0401.13.392.0701.2.018; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Objeto: Contratação da Banda Solteirões do Forró para Animação da Festividade do 59º Aniversário de Emancipação Política do Município de Groaíras, no dia 22 de maio de 2016, diretamente com seu empresário a Empresa Solteirões do Forro Gravações e Edições Musicais LTDA - EPP; Prazo de Duração: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2016; Contratada: Solteirões do Forro Gravações e Edições Musicais LTDA - EPP; Assina pelo Contratante: Luis Carlos Rodrigues; Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); **Groaíras(CE), 02 de maio de 2016 - Antonia Mariane Alves Paiva - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - EXTRATO DE CONTRATO - Contratante: Secretaria de Educação e Recursos Hídricos e Meio Ambiente Contratada: E & FACUNDO EIRELI - EPP, pelo valor global de R\$ 305.904,60 (trezentos e cinco mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos) Educação: R\$ 152.952,30 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos);Recurso Hídricos. Objeto: Contratação da prestação de serviço de perfuração de poços artesanais profundos a serem locados em diversas localidades, do município de Parambu - CE. Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.03.23.001-GM. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2016. Dotação Orçamen-tária: 01.12.12.17.544.371.1.45 - RH e 01.07.07.12.361.412.1.49- EDU Elemento de Despe-sas: 44.90.51.00 Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação e Recursos Hídricos e Meio Ambiente Assinam pela Contratada: Everardo Gomes Facundo Data da Assinatura: 17.05.2016 Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Altaneira - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2016.04.19.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2016.04.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de ampliação de 01 (uma) sala de aula, 01 (um) banheiro e acessibilidade da creche Ciranda do Saber do Município de Altaneira/CE, neste dia 23 de maio de 2016, às 09:00 (nove) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Fortunado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1185. **Em 19 de maio de 2016. Elideuza Duarte da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Município de Itapiúna - Extrato de Publicação dos Instrumentos Contratual - Pregão Presencial 2101.01/2016.** Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, odontológicos, ambulatórios e hospitalares e aquisição de gás oxigênio medicinal, conforme especificações do edital e seus anexos. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratadas: Maria Stela de Queiroz Santos - ME, inscrito no CNPJ nº 04.157.211/0001-93, no valor global de R\$ 34.240,00 (Trinta quatro mil, duzentos e quarenta reais). Hosp Trade do Brasil EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 01.146.404/0001-50, no valor global de R\$ 83.050,00 (oitenta e três mil e cinquenta reais). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02. Vigência: 12/02/2016 à 30/12/2016. Signatários: Pela Contratante: Ligia Maria Saraiva Leão, pelas Contratadas: Francisco Marlo Queiroz dos Santos, CPF nº 258.717.903-30, Paulo Marcelo Holanda Gomes, CPF sob o nº 694.750.753-72. **Itapiúna/CE, 12 de Fevereiro de 2016.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - A Pregoeira Oficial do Município de Tabuleiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 03 de Junho de 2016, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20.05.01/2016, cujo objeto é aquisição de lanches e refeições destinados as ações dos Programas Assistenciais da Secretaria do Trabalho e Ação Social de Tabuleiro do Norte-CE. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura à Rua Padre Clécio, 4605 - Bairro São Francisco - Tabuleiro do Norte-CE e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Tabuleiro do Norte-CE, 19 de Maio de 2016. Francisca Antônia Inácia Fernandes Borges - Pregoeira Oficial do Município.****